



INSTITUTO LEO MOURA SPORTS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº: 05/2023
Termo de Fomento: 929834/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO PESSOA JURIDICA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 14 – RJ

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 23/01/2023 a 01/02/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 06/02/2023

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: editaisppv14@institutoleomoura.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 7: Av. Américas, 3255 – Sala 314 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: editaisppv14@institutoleomoura.com.br

1- Preâmbulo

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro- RJ , nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 05/2023- modalidade: menor preço, do Termo de Fomento 929834/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresas para os serviços de Assessoria de Comunicação, Editor de Foto e Vídeo, Assessoria Contábil para o projeto PASSAPORTE PARA VITÓRIA 14 – RJ, que atenderão crianças e adolescentes do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 929834/2022, de acordo como quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



3- DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Contador** - Profissional de esporte com 2 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais
- 3.2 Assessoria de Comunicação** – Profissional de esporte com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais
- 3.3 Editor de Foto e Vídeo** – Profissional de esporte com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais

4- DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 Contador** - Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução
- 4.2 Assessoria de Comunicação** – Coordena e alinha a comunicação das redes sociais dos 15 núcleos, padronizando a comunicação, solicitando e orientando para a realização de fotos e vídeos, cobrando as postagens semanais em todas as redes sociais e sites
- 4.3 Editor de Foto e Vídeo** – Edição de fotos, vídeos dos 15 núcleos e a atualização do site do projeto e da Instituição

5- DA SELEÇÃO

- 5.1- Os candidatos deverão enviar suas propostas juntamente com a documentação abaixo listada para seleção profissional, observado a pontuação:**
- 5.1.1 Apresentação de portfólio; 8 pontos
 - 5.1.2 Carta de indicação profissional 2 pontos

6- Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 929834/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.



7- – Dos requisitos de participação

- 7.1- Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- 7.2- Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- 7.3 Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.
- 7.4 Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.
- 7.5 A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.
- 7.6 O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado
- 7.7 Todos os serviços poderão ser contratados por fornecedores diferentes;
- 7.8 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 929834/2022

8. Da Habilitação

- 8.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;
- 8.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.3 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- 8.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e
- 8.5. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;
- 8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

Instituto Leo Moura Sports | Shopping Barra Garden

Av. Das Américas, 3255 | sala 314 | Barra da Tijuca - RJ | CEP 22631-002 | TEL.: 21 2496 8634

contato@costaemouraesportes.com.br | www.costaemouraesportes.com.br



8.7. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união

9- Critério de Julgamento das Propostas.

9.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo

9.2 Os documentos do profissional interessado deverão ser enviados via correio eletrônico, para o endereço: editaisppv14@institutoleomoura.com.br ou entregues na sede do Instituto situado na Av. Américas, 3255 – Sala 314 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ.

9.3 Os currículos recebidos até o dia 01/02/2023 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 06/02/2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet: <https://institutoleomoura.com.br/editais>

9.4 Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10- Prazo de Contratação

10.1 – Os contratos têm duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 929834/2022 e terá início a partir da data de publicação do mesmo

11- - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:



Cargo	Qualificação	Vagas	Meses/ diária	Remuneração	Total	Carga horária semanal
Contador	Profissional com pelo menos 2 anos de experiência	1 (um)	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	30h/semanal
Assessoria de Comunicação	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	1 (um)	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	30h/semanal
Editor de fotos e vídeos	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	1 (um)	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	30h/semanal

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

11.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **929834/2022**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme constata Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 23/01/2023

ADOLFO LUIZ COSTA
INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS